



## PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL

### EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2026

Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE

Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos

**Avenida Brasil – Instituto de Criatividade Social**, CNPJ nº 07.783.758/0001-92, torna público o presente Processo Seletivo para contratação de profissionais, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e legislação correlata, para execução do Termo de Fomento acima referido.

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de 01 (um) **Coordenador Pedagógico**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

1.2. O objeto será financiado através do Termo de Fomento nº 988305/2025, com o órgão 42000 – Ministério da Cultura e 20412 – Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

### 2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão enviar proposta comercial no período de 27/04/2026 até 17/05/2026, às 18h.

2.2. As propostas devem ser enviadas para o e-mail:

hometheatre.adm@avbrasil.org.br ou entregues no endereço: Rua Teotônio Regadas, nº 26, sobreloja 204, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20021-360.

2.3. A proposta deverá conter:

- Razão social, CNPJ, endereço e contato;
- Descrição clara dos serviços ofertados;
- Metodologia proposta para monitoramento e avaliação;
- Valor mensal e total da proposta (R\$);
- Prazo de validade da proposta (mínimo 60 dias);
- Prazo de execução;
- Dados bancários da empresa;
- Currículo do candidato, com comprovação de experiência na área.

### 3. HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO)

**Avenida Brasil - Instituto de Criatividade Social**

**CNPJ: 07.783.758/0001-92**

**Email: hometheatre.adm@avbrasil.org.br**

**3.1.** A empresa vencedora deverá apresentar, quando solicitada, os seguintes documentos:

- CNPJ ativo;
- Contrato social;
- Documento de identificação do responsável legal;
- Certidões negativas (Receita Federal, FGTS e Trabalhista);
- Comprovação de experiência em coordenação pedagógica e projetos culturais;
- Currículo do candidato atualizado.

#### **4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO**

4.1. O critério de julgamento será:

- Menor Preço Global;
- Experiência profissional comprovada;
- Qualidade técnica da proposta e metodologia.

4.2. Os critérios acima descritos terão peso igual na análise.

4.3. Serão desclassificadas propostas que:

- Não atendam às especificações do Termo de Referência;
- Apresentem valores incompatíveis com o mercado;
- Estejam incompletas ou com documentação irregular.

#### **5. RESULTADO E CONTRATAÇÃO**

**5.1.** O resultado será divulgado no dia 22/05/2026, no site da instituição:

<https://avbrasil.org.br/oportunidades/>

**5.2.** A contratação será formalizada mediante assinatura de contrato ou ordem de serviço.

**5.3.** O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a execução do serviço e emissão da nota fiscal.


#### **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**6.1.** A participação neste processo implica aceitação total das condições deste edital.

**6.2.** A instituição poderá cancelar ou revogar o processo a qualquer tempo por interesse administrativo, sem gerar obrigação de indenização.

**6.3.** Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail: [av.brasil.ong@gmail.com](mailto:av.brasil.ong@gmail.com) ou telefone (21) 3088-6240.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Data: 26/04/2026 23:06:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Coordenação geral**

ANEXO

ANEXO I - Termo de Referência (TR)

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA Nº 007/2026**  
**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS – COORDENADOR PEDAGÓGICO**  
**Termo de Fomento nº 988305/2025 – MINC/FUNARTE**  
**Projeto: Festival Home Theatre – Histórias Populares em Palcos Domésticos**

## **1. OBJETO**

Contratação de profissional para atuação como **Coordenador Pedagógico**, responsável pela articulação, planejamento e execução das atividades formativas do projeto, incluindo a coordenação do núcleo de pesquisa teórico junto a universitários, em sinergia com as ações preparatórias e formativas do Festival.

## **2. JUSTIFICATIVA**

A contratação se justifica pela necessidade de garantir a qualidade pedagógica do projeto, promovendo a integração entre pesquisa teórica, formação artística e prática cultural. O coordenador pedagógico será responsável por estruturar processos formativos consistentes, fortalecer o diálogo com o ambiente acadêmico e assegurar a coerência metodológica das atividades do Festival.

## **3. DESCRIÇÃO DAS FUNÇÕES**

O profissional será responsável por:

Coordenar o núcleo de pesquisa teórico com estudantes universitários;

- Planejar e acompanhar atividades formativas e pedagógicas do projeto;
- Articular a integração entre pesquisa acadêmica e práticas artísticas do Festival;
- Desenvolver diretrizes pedagógicas e metodológicas;
- Orientar participantes e colaboradores nas atividades formativas;
- Promover encontros, grupos de estudo, oficinas e debates;
- Sistematizar conteúdos pedagógicos e registros das atividades;
- Acompanhar o desenvolvimento dos participantes;
- Produzir relatórios pedagógicos periódicos;
- Trabalhar em sinergia com a equipe de produção e coordenação geral.

## **4. PRODUTOS ESPERADOS**

- Plano pedagógico do projeto;
- Estruturação do núcleo de pesquisa teórica;
- Programação formativa (oficinas, encontros, estudos);
- Relatórios periódicos de acompanhamento;
- Sistematização dos conteúdos e metodologias aplicadas;
- Relatório final pedagógico com análise dos resultados.

## **5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços serão executados conforme planejamento do projeto e cronograma definido pela coordenação.

O profissional deverá assegurar disponibilidade compatível com a execução das atividades, sem configuração de vínculo empregatício, tratando-se de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados.

A execução poderá ocorrer de forma remota e/ou presencial, conforme necessidade do projeto.

## **6. LOCAL DE EXECUÇÃO**

Os serviços serão executados nas dependências da contratante, localizadas na cidade do Rio de Janeiro/RJ, e/ou remotamente, conforme definição da coordenação do projeto.

## **7. VIGÊNCIA**

A contratação terá vigência vinculada ao período de execução do projeto, podendo ser prorrogada mediante aditivo do Termo de Fomento.

## **8. FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- Apresentação de nota fiscal;
- Relatório de atividades executadas;
- Validação da coordenação do projeto.

Prazo de pagamento: até 10 (dez) dias após a validação.

## 9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será realizada com base em:

- Menor valor global da proposta;
- Experiência comprovada coordenação pedagógica;
- Experiência com projetos culturais e/ou acadêmicos;
- Qualidade e coerência da proposta metodológica.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar as atividades conforme o Termo de Referência;
- Cumprir prazos e cronograma;
- Garantir qualidade pedagógica;
- Manter sigilo das informações;
- Articular-se com a equipe do projeto;
- Produzir e entregar relatórios e produtos.


## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar pagamentos conforme condições pactuadas;
- Acompanhar e validar os produtos entregues;
- Fornecer informações e documentos necessários à execução das atividades;
- Disponibilizar acesso às equipes e dados do projeto.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação não gera vínculo empregatício, sendo regida exclusivamente por prestação de serviços entre pessoas jurídicas, conforme legislação vigente.

Rio de Janeiro, 27 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 VALQUIRIA RIBEIRO DE OLIVEIRA  
Data: 26/04/2026 23:05:01-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

**Coordenação geral**



ANEXO I - Termo de Referência (TR)